



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFRSA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da UFRSA do semestre de 2020.2, realizada no dia 07 de maio de 2021.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às onze horas, por meio da Plataforma do Google Meet (*link* <https://meet.google.com/rcn-uqhf-xwg>), realizou-se a Segunda Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da UFRSA do semestre 2020.2, sob a Presidência do Professor Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira. Atendendo à convocação, compareceram à reunião os Professores Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira, Rodrigo Vieira Costa, Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira, Marcelo Lauar Leite e Rafael Lamera Giesta Cabral. Verificado o quórum de instalação, o Presidente saudou os presentes e professor-relator, Rodrigo Vieira, leu as matérias postas em pauta: **I) Apreciação da Emenda ao texto do novo PPC de Direito (item 8.3, inserto na ata anexa), aprovada pelo Colegiado, em 03 de maio de 2021, considerando os termos do parecer CNE/CES 757/2020; II) Informes e outras ocorrências.** Aprovada a pauta por unanimidade, o Presidente iniciou a apreciação do primeiro ponto. **“I) Apreciação da Emenda ao texto do novo PPC de Direito (item 8.3, inserto na ata anexa), aprovada pelo Colegiado, em 03 de maio de 2021, considerando os termos do parecer CNE/CES 757/2020.** Neste ponto, o Prof. Ramon Rebouças apresentou a proposta de inserção do item 8.3 no texto do novo PPC do Curso de Direito aprovada na 2ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 3 de maio de 2021, lendo o seguinte teor: *“8.3 Práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação e o letramento digital. Além das funções das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no processo de ensino-aprendizagem, citadas no tópico anterior, é importante destacar o quanto tais tecnologias possuem um papel de atuar nas práticas educacionais remotas, seja no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão. Nesse sentido, as TIC se revelam ferramentas aptas a contribuir também com o letramento digital dos egressos, uma vez que a leitura em tela, a construção de documentos virtuais compartilhados, de produtos digitais, a participação em avaliações, reuniões e eventos acadêmicos corroboram para o preparo de sujeitos capazes de atuar com qualidade técnica e ética no mundo*

contemporâneo. De acordo com as normas vigentes na UFERSA, o Curso de Graduação em Direito poderá dinamizar suas experiências formativas inserindo as TIC em diversas práticas remotas, potencializando a oferta de componentes curriculares e outras realizações, inclusive, com docentes convidados de qualquer local do globo, dado o alcance da rede mundial de computadores. Com suporte do Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) da UFERSA, além dos sistemas acadêmicos (como o SIGAA), os docentes e discentes poderão utilizar ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), como o Moodle e outras plataformas acessíveis. Na dimensão formativa que envolve a prática jurídica, o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da UFERSA investe em ações contextualizadas com a era do Processo Judicial Eletrônico (PJe), empregando, nas atividades de ensino, aprendizagem e avaliação, os sistemas virtuais e softwares necessários à atuação das várias profissões jurídicas. O uso de drives virtuais (“nuvens”) para gestão de documentos, informações e processos também corroboram para habilidades próprias do letramento digital, sempre com a preocupação de ir além do aspecto instrumental, pois o uso da tecnologia engloba dimensões éticas, culturais e sociopolíticas. Desse modo, é mister compreender a importância do sigilo, do tratamento digno de dados pessoais, da segurança da informação e das proteções legais correspondentes. O PPC toma, assim, a concepção ampla de letramento digital “como prática social culturalmente constituída”, pois o sujeito letrado precisa assimilar e refletir sobre valores sociais que se projetam também para o contexto de ambientes eletrônicos, nos processos de “leitura, escrita e comunicação” (FREITAS, 2010, p. 338).” Colocada em discussão e apreciação dos membros do NDE, a proposta de redação para inserção no novo PPC foi aprovada por unanimidade. **“II) Informes e outras ocorrências”**. Neste ponto, o prof. Rodrigo Vieira informou que, em decorrência da última reunião do NDE, enviou email à PROGRAD questionando sobre a possibilidade de aplicação no SIGAA de questionário relativo à política de acompanhamento de egressos do Curso, a fim de coletar informações sobre a situação e o desenvolvimento socioprofissional dos antigos alunos. A Pró-Reitora Adjunta da PROGRAD, Profª. Kátia Moura, respondeu nos informando que atualmente a Reitoria designou uma Comissão para elaborar uma minuta de Resolução sobre a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos da UFERSA, com o fito de constituir formalmente a política em si e delinear os requisitos para o desenvolvimento de uma plataforma digital dos egressos. A Pró-Reitora se colocou à disposição para ajudar na ação específica do Curso. Disse ainda que a demanda de integração do formulário ao SIGAA deve ser direcionada à SUTIC. Além disso, referente às competências da PROGRAD, reforçou que era possível enviar um comunicado geral aos egressos do curso quando o formulário estivesse disponível no SIGAA. Colocou-se ainda à disposição para eventual reunião. Sobre este informe do Coordenador do Curso, o prof. Ramon Rebouças colocou-se favorável à oficialização da ação via SIGAA, ainda que o Curso utilize outras estratégias de aplicação e divulgação da ação. O Prof. Rafael Lamera destacou que os Coordenadores de Curso têm acesso a esses dados sensíveis das avaliações semestrais, porém este processo ainda não é suficientemente refletido entre os discentes que em regra respondem automaticamente o questionário com o objetivo

imediatamente de realizar a matrícula no SIGAA. O docente complementou demonstrando neste momento preocupação com a aplicação do questionário via SIGAA, pois a SUTIC hoje encontra-se com o quadro reduzido para dar de conta de grande volume de trabalho. O Prof. Rafael Lamera então sugeriu que se adotasse inicialmente o Google Forms, com ampla divulgação e engajamento dos docentes e discentes para fazer chegar a solicitação aos egressos. Frisou ainda o cuidado com os dados ao final da recolha. Sugeriu que a pesquisa fosse sistematizada e publicada no site do Curso de Direito. Por fim, comparando o ponto com as perguntas formuladas aos discentes no final do semestre, disse ainda que as perguntas hoje existentes são insatisfatórias, necessitando de reformulação adequada às especificidades do Curso de Direito, além dos aspectos gerais. A Profª. Lizziane Queiroz manifestou a compreensão de que a inclusão no SIGAA parece depender do resultado do trabalho da Comissão para elaboração da Resolução. Ainda assim, entende a princípio que, como ação do Curso, poderíamos aplicá-lo, servindo até de incentivo e base à atuação da própria Comissão. Para a docente, a ação do Curso poderia vir posteriormente adequar-se à Resolução naquilo que já não tivesse sido pensado ou previsto. O Prof. Ramon Rebouças complementou que era favorável marcar a reunião com a PROGRAD. Também se somou à proposta de utilizarmos amplos veículos para propagar o questionário. Frisou que em relação à avaliação discente atual os discentes respondem automaticamente sem muita reflexão, tal e qual reforçou o Prof. Rafael Lamera. O Prof. Marcelo Lauar sugeriu não fazer pelo SIGAA. O Prof. Ramon Rebouças disse, por fim, que a realização via SIGAA reforça o caráter institucional do instrumento em uma avaliação do MEC, reforçando o contato que já existe por esse mecanismo com os alunos. Além disso, disse que sem o SIGAA a ação pode depender apenas do êxito da atuação da Coordenação em dar amplitude à aplicação do formulário. O Prof. Rodrigo Vieira disse ao final da reunião que o ponto sobre o formulário de pesquisa pode ser objeto da pauta da próxima reunião ordinária do NDE, pois até lá o Prof. Marcelo Lauar terá apresentado uma proposta para apreciação de todos. Nada mais havendo a tratar, às doze horas, o Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos. O docente Rodrigo Vieira Costa finalizou a ata, a qual, após lida, foi assinada pelos membros do NDE do Curso de Direito.

Mossoró/RN, 07 de maio de 2021.

Membros do Núcleo Docente Estruturante

Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira _____

Marcelo Lauar Leite _____

Rafael Lamera Giesta Cabral _____

Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira _____

Rodrigo Vieira Costa _____